



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o DETENTOR e a PREFEITURA, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. Arts. 15, parágrafo 3º, inciso II, e art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993).

1.5.2 - A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através de Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 – A entrega do objeto ocorrerá conforme solicitação da Secretaria requisitante, e deverá ser feito em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, e deverá ser feito diretamente no Almoxarifado da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde, sito à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/nº – Centro, Birigui-SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

1.6.1 – Na ocasião da entrega, a requisitante verificará os produtos, visando o cumprimento de todas as especificações exigidas no edital, resguardando ao Contratante o direito de recusar os mesmos.

1.6.1.1 – Vale ressaltar que o prazo de validade dos medicamentos a serem entregues deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de seu recebimento, devendo a licitante apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a este período.

1.6.2 – O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.6.3 – As despesas com a entrega do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento do objeto.

1.6.4 – Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

1.6.5 – A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

1.7 – A Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.7.1 – A Detentora deverá solucionar eventuais problemas e todo e qualquer tipo de auxílio que surgir nos produtos no curso da vigência da Ata, substituindo imediatamente os produtos se necessário for, para não comprometer os usuários do sistema único de saúde com processos judiciais, conforme termo de garantia, prevalecendo até a último dia de validade da garantia.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21 - A detentora deverá proceder o fornecimento do objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I e II**, mediante Autorização de Fornecimento por escrito, emitida pelo órgão competente do Município de Birigui.

1.22- O Cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.673, de 06 de janeiro de 2.004.

1.23 - Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

1.24 - Em atenção ao art.67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) Membros da Comissão Especial de Registro de Preços, Portaria nº **44/2017 e 23/2020**, lotado(s) na Secretaria de Saúde de Birigui, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

1.25 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do município de Birigui - SP, pela Sra. Cássia Rita Santana Celestino, Secretária Municipal de Saúde e pelo Sr. Eros Carraro, representando a DETENTORA e testemunhas abaixo discriminadas.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO 25391270880
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
*OU=25391270880146, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - REB, ou=REB e-CPF A1, ou=(em branco), CN=EROS
CARRARO 25391270880
Razão: Este é o e autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.25 16:38:50-03'00"
Pdfv Reader Versão: 10.1.1

EROS CARRARO
PROPRIETÁRIO

AGLON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA

CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

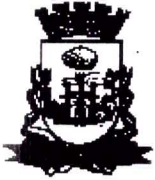
NOME:

RG: 33098962-5

Natália Forcassini Jorge Coelho
Divisão de Assistência Farmacêutica
CRF: 63 949
Prefeitura Municipal de Birigui

NOME:

RG: 41938506-X



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

97 / 2022

Menor Preço

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

88 / 2021

Data Publicação 26/02/2022

Data Vencimento 25/02/2023

Fornecedor 004415 AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Endereço AVN VISCONDE DE NOVA GRANADA 1105

Bairro VILA GROSSKLAUSS

Cidade LEME

Estado SP

Cep 13617-400

CGC.(RG) 65.817.900/0001-71

Telefone (19)3573-7300

Fax

Banco 0001

Agência 3149

Conta 103785

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 05 DIAS

Prazo Garantia CONFORME

Processos

000000000197/2021

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

010.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAUDE

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.09.01.0493.3	TB	ABBOTT		0,000	5.000,000	9,1000	45.500,00
COLAGENASE 0,6UI/G+0,01G. DE CLORANFENICOL CREME C/30GRS.								
2	1.09.01.1205.7	CP	ABBOTT		0,000	330.000,000	0,1900	62.700,00
ACIDO VALPRÓICO 250MG								
3	1.09.01.2113.7	CO	DAIICHI		0,000	1.080,000	1,5970	1.724,76
BENICAR HCT 40/12,5MG								
4	1.09.01.2333.4	CO	DAIICHI		0,000	900,000	1,3800	1.242,00
BENICARANLO 20/5MG								
5	1.09.01.2423.3	CO	ABBOTT		0,000	1.800,000	4,8000	8.640,00
LUVOX 100MG								
6	1.09.01.2783.6	CO	DAIICHI		0,000	1.080,000	1,3000	1.404,00
BENICAR 40MG								
7	1.09.01.3208.2	CO	ROCHE		0,000	40.000,000	0,7200	28.800,00
LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA BD 100/25MG								
8	1.09.01.3502.2	FR	ROCHE		0,000	20,000	5.909,3700	118.187,40
RITUXIMAB (MABTHERA) 10 MG/ML FRASCO 50 ML								
9	1.09.01.3528.6	SA	ZODIAC		0,000	1.500,000	3,0000	4.500,00
CONDROFLEX 1,5 + 1,2G SACHÊ								

MCR26000

Data: 02/03/2022 08:01:54

Handwritten signature and initials

10	1.09.01.3654.1	CO	DAIICHI	0,000	720,000	7,0700	5.090,40
EFFIENT 10 MG COMPRIMIDO							
11	1.09.01.3666.5	CO	ABBOTT	0,000	1.080,000	0,5200	561,60
NOCTAL 2MG							
12	1.09.01.3780.7	AP	ABBOTT	0,000	5.000,000	29,4100	147.050,00
CLARITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA							
						Valor Total Lote	425.400,16
						Valor Total Ata	425.400,16

BIRIGUI/SP, 02 de março de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2.021.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- f) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- g) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, 26 de fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Leandro Maffeis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

N

EROS CARRARO
25391270880

Assinatura eletrônica de EROS CARRARO
CPF: 25391270880
Data: 2022/02/26 10:10:10
Assinatura: 25391270880



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leandro Mafféis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Mafféis Milani
Prefeito

Pela contratada:

Nome: Eros Carraro

Cargo: Proprietário

CPF: 253.912.708-80

Assinatura: _____

EROS
CARRARO:
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO:
25391270880
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Video Conferencia, OU=25000148000146,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
RF=QUARTZ e-CPF A1, QU=sem branco,
CN=EROS CARRARO,25391270880
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.25 16:38:16-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Mafféis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Mafféis Milani
Prefeito

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natália Forcassin

Cargo: Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

CPF: 407.349.588-70

Assinatura: _____

Natália Forcassin / Coelho

Nome: Simone Fuji

Cargo: Farmacêutica

CPF: 015.280.529-00

Assinatura: _____

Simone Fuji

Nome: Francieli Priscila de Marque

Cargo: Escriturária

CPF: 229.835.878-86

Assinatura: _____

Francieli Priscila de Marque

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Autoridade máxima do órgão/entidade

Nome: Leandro Mafféis Milani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 290.413438-73

Assinatura: _____

Leandro Mafféis Milani
Prefeito

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Requisitante

Nome: Cássia Rita Santana Celestino

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 046.343.638-52

Assinatura: _____

Cássia Rita Santana Celestino

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Análise Jurídica

Nome: Nair Sabbo

Cargo: Secretária de Negócios Jurídicos

CPF: 803.711.408-20

Assinatura: _____

Nair Sabbo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

2

